



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

05.10.2022

ÀS 13:56 Horas

Ass.:*T*.....

Departamento Legislativo - 05 mai 2022 02:35

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 34/2022

AUTOR: VEREADOR DAVI DA ROLD (PP)

VOTO DO RELATOR: VEREADOR JOCELITO L. TONIETTO (PSDB) – FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR EDSON R. BIASI (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSD): Seguiu o voto do Relator.

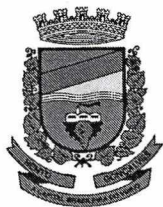
VEREADOR ARI PELICOLI (CIDADANIA): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Nº 34/2022 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

Vereador **THIAGO I. FABRIS (PP)**

Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº 34/2022

PROCESSO Nº: 44/2022

VEREADOR RELATOR: JOCELITO LEONARDO TONIETTO

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 19 de abril de 2022

AUTORIA DO PROJETO DE LEI Nº 34/2022 : VEREADOR DAVI DA ROLD

EMENTA: “DISPÕE SOBRE AS REGRAS PARA CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DE AMBIENTE REGULATÓRIO EXPERIMENTAL (SANDBOX REGULATÓRIO) NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES)”.

O Vereador Jocelito Leonardo Tonietto, Relator do Projeto de Lei Nº 34/2022 após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

O presente Projeto de Lei, visa dispor sobre a Constituição e Funcionamento de Ambiente Regulatório Experimental (SANDBOX REGULATÓRIO) no Município de Bento Gonçalves.

Notadamente vivemos numa era de crescimento e desenvolvimento tecnológico e tal velocidade não raras vezes acaba não sendo acompanhada pelo Poder Público, que acaba por ter dificuldade de entender os novos modelos de negócios que são capazes de apresentar soluções inovadoras com contribuições e benefícios ao Município.

A presente iniciativa tem como principal objetivo viabilizar instrumentos para o desenvolvimento de técnicas e tecnologias experimentais. Desse modo, pretende desburocratizar o processo permitindo com que empresas possam testar produtos, serviços e modelos de negócios inovadores, em prol do crescimento econômico e soluções para as dificuldades existentes à população local.

O projeto está em conformidade com a técnica legislativa, portanto meu voto é FAVORÁVEL à tramitação.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos três dias de maio de 2022.

Vereador JOCELITO LEONARDO TONIETTO (PSDB)
Relator do Projeto de Lei nº 34/2022